



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020LP0007, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/PR E A EMPRESA SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

A União, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 – 6º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representado pelo Sr. **MAURO NICOLOSSI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, matrícula SIAPE nº 1169099, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amin, nº 88, 9º Andar, Sala 901, Edifício Comercial Minas Gérias, Centro, Cornélio Procópio - PR - CEP. 86.300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PR e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100050/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação, **a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na** Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná - SRA/PR e órgãos jurisdicionados, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de **insumos** adequados e suficientes para a execução do serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Quantidade / Postos	Valor total mensal
Encarregado	1,00	R\$ 3.719,83
Servente 8 hs - 44 hs semanais	8,00	R\$ 32.072,65
Servente 8 hs - 40 hs semanais	9,00	R\$ 31.563,70

Servente 8 hs c/ função copeira	2,00	R\$ 7.807,43
Total	20	R\$ 75.163,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **03/08/2020** e encerramento em **02/02/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ 75.163,60** (setenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), **perfazendo o valor total de R\$ 2.254.908,10** (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	171701	0100000000	339039	170153	S6409UNIDES

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800705 em 10/07/2020. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia no valor de presente contratação, no valor de R\$ 112.745,41 (cento e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba/PR, 21 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MAURO NICOLOSSI

Documento assinado eletronicamente

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO

CPF: [REDACTED]

R.G. [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

CPF: [REDACTED]

R.G. [REDACTED]

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DOC. SEI 9316624



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizizanovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 21/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 21/07/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 21/07/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 21/07/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9316525** e o código CRC **7EAE0E3A**.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 2020LP0007

SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.301.568/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **AUTORIZA a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ** para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 008/2020:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ** que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, 21 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Comissão Permanente de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Dezembro/2018

Referência: Processo nº 10980.100050/2020-13.

SEI nº 9316525

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	10980.100050/2020-13		
Licitação Nº:	08/2020		
Data:	12/06/2020 - 09:30 horas		
SAMF/PR - Edifício Sede			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/06/2020	
B	Município/UF:	Curitiba/PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000539/2020
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária - 44hs semanais)		M²	8
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.270,00
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente 8 horas diárias - (44 horas semanais)		R\$ 1.270,00
Total			R\$ 1.270,00
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 105,79
B	Férias	8,33%	R\$ 105,79
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 35,26
Total		19,44%	R\$ 246,85
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 303,37
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,92
C	SAT	3,12%	R\$ 47,33
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 22,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,17
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,35
Total		36,92%	R\$ 560,02
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 110,82	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 358,80	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 62,50	
D	Assistência Social e familiar	R\$ 20,50	
Total		R\$ 552,62	
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 2,54
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 24,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 9,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,79

Total		3,37%	R\$ 42,82
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 11,81
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 10,41
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 7,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		2,41%	R\$ 30,61
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	21,03
B	Materiais de limpeza	R\$	387,65
C	Materiais de Higiene	R\$	418,24
D	Equipamentos	R\$	11,34
Total		R\$	838,26
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$ 3.541,18
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	2,68%	R\$ 95,03
			R\$ 3.636,20
B	Lucro	1,50%	R\$ 54,54
			R\$ 3.690,75
C	Tributos		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>		
	COFINS	3,00%	R\$ 117,98
	PIS	0,65%	R\$ 25,56
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>		
	<i>C3. Tributos Municipais</i>		
	ISS	2,50%	R\$ 98,32
		6,15%	R\$ 391,42
		0,9385	R\$ 3.932,60
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.270,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.359,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	42,82
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	62,14%	R\$ 30,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	838,26
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.541,18
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	11,19%	R\$ 391,42
Valor total do empregado			R\$ 3.932,60

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária - 44hs)	R\$ 3.932,60	8	R\$ 32.072,65	962.179,36

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:			
Licitação Nº:			
Data:		___/___/___ às ___:___ horas	
SAMF/PR - Edifício Sede			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/01/1900	
B	Município/UF:	0	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000539/2020
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária - 40hs semanais)		M²	8
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.270,00
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		10/02/2020
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente 8 horas diárias - (40 horas semanais)		R\$ 1.154,55
Total		R\$	1.154,55
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 96,17
B	Férias	8,33%	R\$ 96,17
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,06
Total		19,44%	R\$ 224,41
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 275,79
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,47
C	SAT	3,12%	R\$ 43,02
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 20,68
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,79
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,27
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 110,32
Total		36,92%	R\$ 509,11
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	117,75
B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R\$	358,80
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	62,50
D	Assistência Social e familiar	R\$	20,50
Total		R\$	559,55
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 4,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 2,31
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 22,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 8,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhadc	0,06%	R\$ 0,72
Total		3,37%	R\$ 38,93
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 10,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 9,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 7,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		2,41%	R\$ 27,82
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	21,03
B	Materiais de limpeza	R\$	387,65
C	Materiais de Higiene	R\$	418,24
D	Equipamentos	R\$	11,34
Total		R\$	838,26
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$	3.352,63
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos			

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos		2,68%	R\$ 89,97
				R\$ 3.442,60
B	Lucro		1,50%	R\$ 51,64
				R\$ 3.494,24
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais			
	COFINS	3,00%	R\$	111,70
	PIS	0,65%	R\$	24,20
	C.2 Tributos Estaduais			
	C3. Tributos Municipais			
	ISS	2,50%	R\$	93,08
		6,15%	R\$	370,58
		0,9385	R\$	3.723,21
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.154,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.293,06
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	38,93
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	62,14%	R\$	27,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	838,26
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.352,63
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	11,19%	R\$	370,58
	Valor total do empregado		R\$	3.723,21

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária - 40hs semanais)	R\$ 3.723,21	8	R\$ 31.563,70	R\$ 946.911,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017				
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Nº do Processo:				
Licitação Nº:				
Data:		___/___/___ às ___:___ horas		
SAMF/PR - Edifício Sede				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/01/1900		
B	Município/UF:	0		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000539/2020	
D	Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária - 40hs semanais - com Função Copeira)		M²	2	
Mão de obra vinculada a execução contratual				
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra				
1	Tipo de serviço		Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$	1.270,00
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		10/02/2020	
Módulo 1: Composição da Remuneração				FUNÇÃO COPEIRA
1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente 8 horas diárias - (40 horas semanais)			R\$ 1.154,55
B	Gratificação de Função - Copeira			R\$ 79,93
Total			R\$ 1.234,48	R\$ 368,57
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		8,33%	R\$ 102,83
B	Férias		8,33%	R\$ 102,83
C	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 34,28
Total			19,44%	R\$ 239,94
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 294,88
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 36,86
C	SAT		3,12%	R\$ 46,00
D	SESC ou SESI		1,50%	R\$ 22,12
E	SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 14,74
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 8,85
G	INCRA		0,20%	R\$ 2,95
H	FGTS		8,00%	R\$ 117,95
Total			36,92%	R\$ 544,36
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários				
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 117,75	R\$ 29,44
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ 358,80	R\$ 89,70
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 62,50	R\$ 15,63
D	Assistência Social e familiar		R\$ 20,50	R\$ 5,13
Total			R\$ 559,55	R\$ 139,89

Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,18	R\$ 1,30
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,41	R\$ 0,10
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 2,47	R\$ 0,62
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 23,95	R\$ 5,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 8,84	R\$ 2,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,77	R\$ 0,19
Total		3,37%	R\$ 41,63	R\$ 10,41

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 11,48	R\$ 2,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 10,12	R\$ 2,53
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,25	R\$ 0,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,37	R\$ 0,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 7,53	R\$ 1,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			R\$ -
Total		2,41%	R\$ 29,75	R\$ 7,44

Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 22,20	R\$ 5,55
B	Materiais de limpeza		R\$ 387,65	R\$ 96,91
C	Materiais de Higiene		R\$ 444,27	R\$ 111,07
D	Equipamentos		R\$ 11,34	R\$ 2,84
Total			R\$ 865,46	R\$ 216,37

Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$ 3.515,16	R\$ 938,74
---	--	--	--------------	------------

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos Indiretos	2,68%	R\$ 94,33	R\$ 23,58
			R\$ 3.609,49	R\$ 962,32
B	Lucro	1,50%	R\$ 54,14	R\$ 1,35
			R\$ 3.663,63	R\$ 963,67
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais			
	COFINS	3,00%	R\$ 117,11	R\$ 28,91
	PIS	0,65%	R\$ 25,37	R\$ 6,26
	C.2 Tributos Estaduais			
	C3. Tributos Municipais			
	ISS	2,50%	R\$ 97,59	R\$ 24,09
		6,15%	R\$ 240,08	R\$ 59,27
		0,9385	R\$ 3.903,71	R\$ 0,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.234,48	R\$ 368,57
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.343,85	R\$ 335,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 41,63	R\$ 10,41
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	62,14%	R\$ 29,75	R\$ 7,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 865,46	R\$ 216,37
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.515,16	R\$ 938,74
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	11,19%	R\$ 388,55	R\$ 84,20
Valor total do empregado			R\$ 3.903,71	R\$ 1.022,94
Valor para fins de cálculo de produtividade				2.880,77

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária - 40hs semanais - com Função Copeira)	R\$ 3.903,71	2	R\$ 7.807,43	R\$ 234.222,84

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00005	R\$ 3.719,83	R\$ 0,18
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,00083	R\$ 3.932,60	R\$ 3,28
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00083	R\$ 3.723,21	R\$ 3,10
SERV. 8HS - F. Copeira	0,00139	R\$ 2.880,77	R\$ 4,00

Almoxarifados e galpões			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00002	R\$ 3.719,83	R\$ 0,08
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,00040	R\$ 3.932,60	R\$ 1,57
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00040	R\$ 3.723,21	R\$ 1,49
SERV. 8HS - F. Copeira	0,00074	R\$ 2.880,77	R\$ 2,13

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,000036	R\$ 3.719,83	R\$ 0,13
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,000667	R\$ 3.932,60	R\$ 2,62
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,000667	R\$ 3.723,21	R\$ 2,48
SERV. 8HS - F. Copeira	0,001099	R\$ 2.880,77	R\$ 3,17

Banheiros			
	(1)	(2)	(1x2)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,000179	R\$ 3.719,83	R\$ 0,67
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,003333	R\$ 3.932,60	R\$ 13,11
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,003333	R\$ 3.723,21	R\$ 12,41

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
		PREÇO	
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00002	R\$ 3.719,83	R\$ 0,07
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,00037	R\$ 3.932,60	R\$ 1,46
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00037	R\$ 3.723,21	R\$ 1,38
SERV. 8HS - F. Copeira	0,00057	R\$ 2.880,77	R\$ 1,66
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência			
		PREÇO	
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00002	R\$ 3.719,83	R\$ 0,07
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,00037	R\$ 3.932,60	R\$ 1,46
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00037	R\$ 3.723,21	R\$ 1,38
SERV. 8HS - F. Copeira	0,00054	R\$ 2.880,77	R\$ 1,56

III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa com exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00034	17,60	0,00482	0,000028	R\$ 3.719,83	R\$ 0,106
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,00625	17,60	0,00482	0,000530	R\$ 3.932,60	R\$ 2,083
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00625	16,00	0,00530	0,000530	R\$ 3.723,21	R\$ 1,972
SERV. 8HS - F. Copeira	0,00625	12,00	0,00706	0,000530	R\$ 2.880,77	R\$ 1,526

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00014	17,60	0,00482	0,000012	R\$ 3.719,83	R\$ 0,045
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	0,00263	17,60	0,00482	0,000223	R\$ 3.932,60	R\$ 0,877
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00286	16,00	0,00530	0,000242	R\$ 3.723,21	R\$ 0,902
SERV. 8HS - F. Copeira	0,00385	12,00	0,00706	0,000326	R\$ 2.880,77	R\$ 0,939

IV - ÁREA HOSPITALAR				
	(1)	(2)	(1x2)	
		PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)	
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE			
ENCARREGADO	0,00012	R\$ 3.719,83	R\$	0,44
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	0,00222	R\$ 3.723,21	R\$	8,27

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			12.003,85	
	ENCARREGADO	R\$ 0,18	12.003,85	R\$ 2.159,24
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 3,28	5.663,22	R\$ 18.559,32
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 3,10	5.663,22	R\$ 17.571,14
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 4,00	677,45	R\$ 2.711,71
	SUBTOTAL			R\$ 41.001,41
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			2.722,01	
	ENCARREGADO	R\$ 0,08	2.722,01	R\$ 217,36
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,57	1.217,50	R\$ 1.915,18
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,49	1.217,50	R\$ 1.813,20
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 2,13	287,02	R\$ 612,47
	SUBTOTAL			R\$ 4.558,22
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			1.855,12	
	ENCARREGADO	R\$ 0,13	1.855,12	R\$ 246,90
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,62	872,59	R\$ 2.287,70
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 2,48	872,59	R\$ 2.165,89
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 3,17	109,94	R\$ 348,04
	SUBTOTAL			R\$ 5.048,52
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			595,42	
	ENCARREGADO	R\$ 0,67	595,42	R\$ 396,22
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 13,11	297,71	R\$ 3.902,58
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 12,41	297,71	R\$ 3.694,79
	SUBTOTAL			R\$ 7.993,60
	TOTAL - ÁREA INTERNA			R\$ 58.601,75

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			384,88	
	ENCARREGADO	R\$ 0,07	384,88	R\$ 28,46
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,46	154,22	R\$ 224,62
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,38	154,22	R\$ 212,66
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 1,66	76,44	R\$ 126,56
SUBTOTAL				R\$ 592,30
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			3.578,04	
	ENCARREGADO	R\$ 0,07	3.578,04	R\$ 264,56
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,46	1.378,84	R\$ 2.008,31
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,38	1.378,84	R\$ 1.901,38
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 1,56	820,36	R\$ 1.277,44
SUBTOTAL				R\$ 5.451,68
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 6.043,98

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			392,95	
	ENCARREGADO	R\$ 0,106	392,96	R\$ 41,56
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,083	196,48	R\$ 409,34
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,972	196,48	R\$ 387,55
	SUBTOTAL			R\$ 838,44
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			7.035,26	
	ENCARREGADO	R\$ 0,045	7.035,26	R\$ 313,29
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 0,877	3.152,77	R\$ 2.765,61
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 0,902	3.152,77	R\$ 2.842,84
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 0,939	729,72	R\$ 685,33
SUBTOTAL				R\$ 6.607,07
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 7.445,51

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
IV - ÁREA HOSPITALAR				
Áreas hospitalares e assemelhadas	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			117,75	
	ENCARREGADO	R\$ 0,44	117,75	R\$ 52,24
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 8,27	117,75	R\$ 974,24
TOTAL - ÁREA HOSPITALAR				R\$ 1.026,48
TOTAL MENSAL				R\$ 73.117,72
Função Copeira				R\$ 2.045,88
Total				R\$ 75.163,60

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)	Quantidade total Produtividade Encarregada
ENCARREGADO	R\$ 3.719,83	R\$ 3.719,83	1,00	18,63
SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 3.932,60	R\$ 32.072,65	8,16	
SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 3.723,21	R\$ 31.563,70	8,48	
SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 2.880,77	R\$ 5.761,55		
Função Copeira	R\$ 1.022,94	R\$ 2.045,88		
Total Servente - Função Copeira	R\$ 3.903,71	R\$ 7.807,43	2,00	
TOTAL MENSAL		R\$ 75.163,60	20	

EDIFÍCIO SEDE				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			9.745,33	
	ENCARREGADO	R\$ 0,18	9.745,33	R\$ 1.752,98
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 3,28	4.872,67	R\$ 15.968,54
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 3,10	4.872,67	R\$ 15.118,31
SUBTOTAL				R\$ 32.839,83
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			220,91	
	ENCARREGADO	R\$ 0,08	220,91	R\$ 17,64
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,57	110,46	R\$ 173,75
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,49	110,46	R\$ 164,50
SUBTOTAL				R\$ 355,89
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			1.403,98	
	ENCARREGADO	R\$ 0,13	1.403,98	R\$ 186,86
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,62	701,99	R\$ 1.840,43
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 2,48	701,99	R\$ 1.742,44
SUBTOTAL				R\$ 3.769,73
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			411,48	
	ENCARREGADO	R\$ 0,67	411,48	R\$ 273,82
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 13,11	205,74	R\$ 2.696,98
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 12,41	205,74	R\$ 2.553,38
SUBTOTAL				R\$ 5.524,18
TOTAL - ÁREA INTERNA - ED. SEDE				42.489,618
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			232,00	
	ENCARREGADO	R\$ 0,07	232,00	R\$ 17,15
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,46	116,00	R\$ 168,96
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,38	116,00	R\$ 159,96
SUBTOTAL				R\$ 346,07
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			188,79	
	ENCARREGADO	R\$ 0,11	188,79	R\$ 19,97
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,08	94,40	R\$ 196,66
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,97	94,40	R\$ 186,19
SUBTOTAL				R\$ 402,81
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			4.842,79	
	ENCARREGADO	R\$ 0,045	4.842,79	R\$ 215,66
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 0,877	2.421,40	R\$ 2.124,04
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 0,902	2.421,40	R\$ 2.183,36
SUBTOTAL				R\$ 4.523,06
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 4.925,87
IV - ÁREA HOSPITALAR				
Áreas hospitalares e assemelhadas	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			117,75	
	ENCARREGADO	R\$ 0,44	117,75	R\$ 52,24
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 8,27	117,75	R\$ 974,24
TOTAL - ÁREA HOSPITALAR				R\$ 1.026,48
VALOR TOTAL MENSAL - EDIFÍCIO SEDE				R\$ 48.788,04

SRA/PR e DRJ (COMENDADOR ROSEIRA)				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			903,62	
	ENCARREGADO	R\$ 0,18	903,62	R\$ 162,54
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 3,28	451,81	R\$ 1.480,66
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 3,10	451,81	R\$ 1.401,82
SUBTOTAL				R\$ 3.045,02
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			1.927,06	
	ENCARREGADO	R\$ 0,08	1.927,06	R\$ 153,88
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,57	963,53	R\$ 1.515,67
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,49	963,53	R\$ 1.434,97
SUBTOTAL				R\$ 3.104,53
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			231,27	
	ENCARREGADO	R\$ 0,13	231,27	R\$ 30,78
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,62	115,64	R\$ 303,16
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 2,48	115,64	R\$ 287,02
SUBTOTAL				R\$ 620,97
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			79,62	
	ENCARREGADO	R\$ 0,67	79,62	R\$ 52,98
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 13,11	39,81	R\$ 521,86
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 12,41	39,81	R\$ 494,07
SUBTOTAL				R\$ 1.068,91
TOTAL - ÁREA INTERNA - SRA/PR e DRJ (COMENDADOR ROSEIRA)				R\$ 7.839,42
II - ÁREA EXTERNA				
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			1.937,31	
	ENCARREGADO	R\$ 0,07	1.937,31	R\$ 143,24
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,46	968,66	R\$ 1.410,86
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,38	968,66	R\$ 1.335,74
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 2.889,85
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			204,16	
	ENCARREGADO	R\$ 0,11	204,16	R\$ 21,59
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,08	102,08	R\$ 212,67
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,97	102,08	R\$ 201,35
SUBTOTAL				R\$ 435,61
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			733,04	
	ENCARREGADO	R\$ 0,045	733,04	R\$ 32,64
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 0,877	366,52	R\$ 321,51
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 0,902	366,52	R\$ 330,49
SUBTOTAL				R\$ 684,64
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 1.120,25
VALOR TOTAL MENSAL - SRA/PR e DRJ (COMENDADOR ROSEIRA)				R\$ 11.849,52
PFN/PR - JOSÉ LOUREIRO				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			1.354,90	
	ENCARREGADO	R\$ 0,18	1.354,90	R\$ 243,72
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 3,28	338,73	R\$ 1.110,06
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 3,10	338,73	R\$ 1.050,95
SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 4,00	677,45	R\$ 2.711,71	
SUBTOTAL				R\$ 5.116,44
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			574,04	
	ENCARREGADO	R\$ 0,08	574,04	R\$ 45,84
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,57	143,51	R\$ 225,75
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,49	143,51	R\$ 213,73
SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 2,13	287,02	R\$ 612,47	
SUBTOTAL				R\$ 1.097,79
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			219,87	
	ENCARREGADO	R\$ 0,13	219,87	R\$ 29,26
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 2,62	54,97	R\$ 144,11
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 2,48	54,97	R\$ 136,44
SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 3,17	109,94	R\$ 348,02	
SUBTOTAL				R\$ 657,83
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			104,32	
	ENCARREGADO	R\$ 0,67	104,32	R\$ 69,42
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 13,11	52,16	R\$ 683,75
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 12,41	52,16	R\$ 647,34
SUBTOTAL				R\$ 1.400,51
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 8.272,56

II - ÁREA EXTERNA					
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	
			152,88		
	ENCARREGADO	R\$ 0,07	152,88	R\$ 11,30	
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,46	38,22	R\$ 55,67	
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,38	38,22	R\$ 52,70	
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 1,66	76,44	R\$ 126,56	
SUBTOTAL				R\$ 246,23	
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	
			1.640,73		
	ENCARREGADO	R\$ 0,07	1.640,73	R\$ 121,31	
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 1,46	410,18	R\$ 597,44	
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 1,38	410,18	R\$ 565,63	
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 1,56	820,37	R\$ 1.277,45	
SUBTOTAL				R\$ 2.561,83	
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 2.808,06	
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA					
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	
			1.459,44		
	ENCARREGADO	R\$ 0,045	1.459,44	R\$ 64,99	
	SERVENTE 8HS - 44hs semanais	R\$ 0,877	364,86	R\$ 320,05	
	SERVENTE 8HS - 40hs semanais	R\$ 0,902	364,86	R\$ 328,99	
	SERV. 8HS - F. Copeira	R\$ 0,939	729,72	R\$ 685,33	
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 1.399,37	
Total Função Copeira				2.045,880	
VALOR TOTAL MENSAL - PFN/PR				R\$ 14.525,88	
MÃO DE OBRA		PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	
ENCARREGADO		R\$ 3.719,83	R\$ 3.719,83	1,00	
SERVENTE 8HS - 44hs semanais		R\$ 3.932,60	R\$ 32.072,57	8,16	
SERVENTE 8HS - 40hs semanais		R\$ 3.723,21	R\$ 31.563,63	8,48	
SERV. 8HS - F. Copeira		R\$ 2.880,77	R\$ 5.761,54		
Função Copeira		R\$ 1.022,94	R\$ 2.045,88		
Total Servente - Função Copeira		R\$ 3.903,71	R\$ 7.807,52	2,00	
TOTAL			R\$ 75.163,55	20	
Previsão por Órgão	ED. SEDE - ME		R\$ 48.788,04		
	SRA (Comendador Roseira) e DRJ		R\$ 11.849,52		
	Sub total (ED. Sede + Comendador Roseira + DRJ)		R\$ 60.637,57		
	PFN/PR - José Loureiro		R\$ 14.525,88		
Total - (SRA/PR + PFN/PR)		R\$ 75.163,45			